## SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.

CNPJ/ME Nº 02.735.385/0001-60

NIRE 33.3.0026105-2

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Ficam convocados os titulares das debêntures integrantes da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a se reunirem, em primeira convocação, para a Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula XI do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A." celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") em 27 de novembro de 2014, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia 20 de março de 2020, às 10:00 horas, na sede do Agente Fiduciário, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) considerando o disposto na Cláusula 8.1.(xxxix) da Escritura de Emissão, aceitação ou não pelos Debenturistas, acerca do oferecimento pela Emissora de substituição temporária da parcela do Saldo Mínimo de Reserva, depositada na Conta Reserva, conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças Nº 13.2.0768.2 (conforme aditado), em garantia exclusivamente das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, por fiança bancária a ser oferecida pela Emissora aos Debenturistas, nos mesmos termos e condições da fiança bancária que será contratada pela Emissora em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"); e (ii) uma vez aprovado o item "(i)" desta Ordem do Dia, autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a celebrar quaisquer documentos necessários ou que venham a ser necessários para implementar as deliberações do item "(i)" da Ordem do Dia.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Edital de Convocação possuem o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

Informações Adicionais: os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, ou ainda por e-mail para contencioso @pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à sua realização, bem como deverão ser entregues à Emissora no dia da Assembleia Geral.